



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EDITAL Nº 681/17

de 17 de maio de 2.017

A Prefeitura do Município de Araraquara, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará, em parceria com a FUNDESPORT, Processo Seletivo simplificado para provimento de vagas do emprego público de Técnico Desportivo em caráter temporário, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Araraquara.

As contratações dos habilitados serão por tempo determinado pelo período de até 06 (seis) meses, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, em conformidade com a Lei Municipal n.º 5.614 de 11 de Maio de 2.001, para preenchimento de vagas relacionadas abaixo pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Estabelece ainda, as instruções especiais que regularão todo o Processo Seletivo ora instaurado.

INSTRUÇÕES

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas do emprego público TECNICO DESPORTIVO, nas modalidades especificadas na tabela abaixo, em caráter temporário, necessários à Prefeitura do Município de Araraquara, durante seu prazo de validade nos termos da Constituição Federal, art. 37, inciso III.

1.1.1. Todas as informações pertinentes ao presente Processo Seletivo, estarão disponíveis no endereço eletrônico da Prefeitura (www.araraquara.sp.gov.br), no link Processo Seletivo.

1.1.2. Todos os atos oficiais relativos ao Processo Seletivo serão publicados, no Jornal “A Cidade” e divulgados no endereço eletrônico (www.araraquara.sp.gov.br), no link Processo Seletivo.

1.3. Os candidatos aprovados que vierem a ingressar no quadro temporário dos Servidores Públicos do Município de Araraquara, pertencerão ao Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, bem como suas Alterações, Legislações Complementares e/ou Regulamentadoras e pelas demais normas legais.

1.3.1. Os aprovados e contratados para os empregos constantes neste Processo Seletivo cumprirão jornada, conforme exposto na Tabela I, Capítulo I - Das Disposições Preliminares, do presente Edital.

1.4. As atribuições típicas do emprego estão especificadas no ANEXO I deste Edital.

1.5. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

1.6. O código e modalidade do emprego, emprego, requisitos exigidos, salário base, vagas e carga horária semanal são os estabelecidos na Tabela I, Capítulo I - Das Disposições Preliminares, deste Edital, especificada abaixo:

TABELA I



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Código e Modalidade	Emprego	Requisitos Exigidos	Salário Base	Vagas	Carga Horária Semanal
Código 1 Atletismo	TÉCNICO DESPORTIVO - Classe I – Ref. 25	Nível fundamental completo, bem como inscrição em órgão oficial representante da categoria esportiva a que pertença ou, no caso de atleta ou técnico consagrado, comprovação dos títulos conquistados (Art. 2º da Lei Municipal nº 8.498/2015)	RS 1230,82	1	40 horassemanais
Código 2 Basquete	TÉCNICO DESPORTIVO - Classe I – Ref. 25	Nível fundamental completo, bem como inscrição em órgão oficial representante da categoria esportiva a que pertença ou, no caso de atleta ou técnico consagrado, comprovação dos títulos conquistados (Art. 2º da Lei Municipal nº 8.498/2015)	RS 1230,82	1	40 horassemanais
Código 3 Badminton	TÉCNICO DESPORTIVO - Classe I – Ref. 25	Nível fundamental completo, bem como inscrição em órgão oficial representante da categoria esportiva a que pertença ou, no caso de atleta ou técnico consagrado, comprovação dos títulos conquistados (Art. 2º da Lei Municipal nº 8.498/2015)	RS 1230,82	1	40 horassemanais
Código 4 Capoeira	TÉCNICO DESPORTIVO - Classe I – Ref. 25	Nível fundamental completo, bem como inscrição em órgão oficial representante da categoria esportiva a que pertença ou, no caso de atleta ou técnico consagrado, comprovação dos títulos conquistados (Art. 2º da Lei Municipal nº 8.498/2015)	RS 1230,82	1	40 horassemanais



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Código 5 Ciclismo	TÉCNICO DESPORTIVO - Classe I – Ref. 25	Nível fundamental completo, bem como inscrição em órgão oficial representante da categoria esportiva a que pertença ou, no caso de atleta ou técnico consagrado, comprovação dos títulos conquistados (Art. 2º da Lei Municipal nº 8.498/2015)	RS 1230,82	1	40 horassemanais
Código 6 BMX (Bicicross)	TÉCNICO DESPORTIVO - Classe I – Ref. 25	Nível fundamental completo, bem como inscrição em órgão oficial representante da categoria esportiva a que pertença ou, no caso de atleta ou técnico consagrado, comprovação dos títulos conquistados (Art. 2º da Lei Municipal nº 8.498/2015)	RS 1230,82	1	40 horassemanais
Código 7 Damas	TÉCNICO DESPORTIVO - Classe I – Ref. 25	Nível fundamental completo, bem como inscrição em órgão oficial representante da categoria esportiva a que pertença ou, no caso de atleta ou técnico consagrado, comprovação dos títulos conquistados (Art. 2º da Lei Municipal nº 8.498/2015)	RS 1230,82	1	40 horassemanais
Código 8 Futebol Masculino	TÉCNICO DESPORTIVO - Classe I – Ref. 25	Nível fundamental completo, bem como inscrição em órgão oficial representante da categoria esportiva a que pertença ou, no caso de atleta ou técnico consagrado, comprovação dos títulos conquistados (Art. 2º da Lei Municipal nº 8.498/2015)	RS 1230,82	1	40 horassemanais



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Código 9 Futebol Feminino	TÉCNICO DESPORTIVO - Classe I – Ref. 25	Nível fundamental completo, bem como inscrição em órgão oficial representante da categoria esportiva a que pertença ou, no caso de atleta ou técnico consagrado, comprovação dos títulos conquistados (Art. 2º da Lei Municipal nº 8.498/2015)	RS 1230,82	1	40 horassemanais
Código 10 Futsal	TÉCNICO DESPORTIVO - Classe I – Ref. 25	Nível fundamental completo, bem como inscrição em órgão oficial representante da categoria esportiva a que pertença ou, no caso de atleta ou técnico consagrado, comprovação dos títulos conquistados (Art. 2º da Lei Municipal nº 8.498/2015)	RS 1230,82	1	40 horassemanais
Código 11 Ginástica Artística	TÉCNICO DESPORTIVO - Classe I – Ref. 25	Nível fundamental completo, bem como inscrição em órgão oficial representante da categoria esportiva a que pertença ou, no caso de atleta ou técnico consagrado, comprovação dos títulos conquistados (Art. 2º da Lei Municipal nº 8.498/2015)	RS 1230,82	1	40 horassemanais
Código 12 Ginástica Rítmica Desportiva	TÉCNICO DESPORTIVO - Classe I – Ref. 25	Nível fundamental completo, bem como inscrição em órgão oficial representante da categoria esportiva a que pertença ou, no caso de atleta ou técnico consagrado, comprovação dos títulos conquistados (Art. 2º da Lei Municipal nº 8.498/2015)	RS 1230,82	1	40 horassemanais



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Código 13 Handebol	TÉCNICO DESPORTIVO - Classe I – Ref. 25	Nível fundamental completo, bem como inscrição em órgão oficial representante da categoria esportiva a que pertença ou, no caso de atleta ou técnico consagrado, comprovação dos títulos conquistados (Art. 2º da Lei Municipal nº 8.498/2015)	RS 1230,82	1	40 horassemanais
Código 14 Judô	TÉCNICO DESPORTIVO - Classe I – Ref. 25	Nível fundamental completo, bem como inscrição em órgão oficial representante da categoria esportiva a que pertença ou, no caso de atleta ou técnico consagrado, comprovação dos títulos conquistados (Art. 2º da Lei Municipal nº 8.498/2015)	RS 1230,82	1	40 horassemanais
Código 15 Malha	TÉCNICO DESPORTIVO - Classe I – Ref. 25	Nível fundamental completo, bem como inscrição em órgão oficial representante da categoria esportiva a que pertença ou, no caso de atleta ou técnico consagrado, comprovação dos títulos conquistados (Art. 2º da Lei Municipal nº 8.498/2015)	RS 1230,82	1	40 horassemanais
Código 16 Xadrez	TÉCNICO DESPORTIVO - Classe I – Ref. 25	Nível fundamental completo, bem como inscrição em órgão oficial representante da categoria esportiva a que pertença ou, no caso de atleta ou técnico consagrado, comprovação dos títulos conquistados (Art. 2º da Lei Municipal nº 8.498/2015)	RS 1230,82	1	40 horassemanais

1.7. Conforme Lei nº 6.251, de 19 de abril de 2.005, o servidor público municipal terá direito ao prêmio assiduidade, conforme Decreto de regulamentação, e ao benefício Vale Alimentação conforme estabelecido na Lei nº 4.506 de 29/06/95.

1.8. Durante o prazo de validade do presente processo seletivo, referido no item 10.4 deste



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

edital, serão convocados os aprovados, por modalidade, de acordo com o limite de vagas do emprego de provimento efetivo de “Técnico Desportivo”, conforme o número de vagas previsto na Lei Municipal nº 6.251 e Lei Municipal nº 8.498/2015 e alterações que porventura ocorrerem durante a validade do presente edital.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO EMPREGO

2.1. Os requisitos básicos para investidura no emprego são os especificados a seguir:

2.1.1. Cumprir na íntegra as determinações previstas no Edital de Abertura do Processo Seletivo;

2.1.2. Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo;

2.1.3. Ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal;

2.1.4. Ter, na data de contratação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

2.1.5. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;

2.1.6. Estar quite com a Justiça Eleitoral;

2.1.7. Submeter-se, por ocasião da contratação, aos exames pré-admissionais, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, para constatação de aptidão psicológica, física, biológica e mental;

2.1.8. Atender às condições especiais previstas em Lei;

2.1.9. Possuir os REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS para o emprego, conforme especificado na Tabela I, constante do item 1 – Das Disposições Preliminares, deste Edital, através da apresentação de documentação comprobatória.

2.1.10. Não registrar antecedentes criminais e estar em gozo dos direitos civis, políticos e eleitorais, bem como nada ter que o desabone e torne incompatível o desempenho de suas atribuições referente ao emprego;

2.1.11. Não ter sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;

2.1.12. Não ter sido demitido por justa causa por ato de improbidade no serviço público ou exonerado a bem do serviço público, mediante decisão transitada em julgado.

2.1.13. Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvado os empregos acumuláveis previstos na Constituição Federal;

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Somente será admitida inscrição via Internet, no endereço eletrônico da Prefeitura (www.araraquara.sp.gov.br), no link Processo Seletivo, e enviá-la através do email pseletivoesporte@araraquara.sp.gov.br, no período de 19 a 26 de maio de 2017, iniciando-se às 10h do dia 19 de maio de 2017, e encerrando-se, impreterivelmente, às 23h59min do dia 26 de maio de 2017, observado o horário oficial de Brasília/DF e os itens estabelecidos no Item 2 – Dos Requisitos Básicos para Investidura no Emprego e para efeitos de comprovação dos documentos referidos no item 7.2., os candidatos deverão **protocolizar requerimento**, no andar térreo da Prefeitura localizado na Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801-901 – Araraquara/SP, à Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, **até dia 29 de maio de 2017**, das 10 às 16h30, identificando o nome do Processo Seletivo, neste caso: “Edital nº 681/17” – Recurso e o nome do candidato.

3.2. A inscrição realizada para o presente Processo Seletivo será isenta de taxa.

3.3. As informações prestadas no formulário de inscrição on-line são de inteira responsabilidade do candidato, ainda que feitas com o auxílio de terceiros, cabendo à



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Prefeitura de Araraquara, o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que preenchê-lo com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente. O não preenchimento dos dados corretamente implicará no cancelamento da inscrição.

3.4. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

3.5. A apresentação dos documentos e as condições exigidas para participação no referido Processo Seletivo será feita por ocasião da contratação, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

3.6. O candidato deverá acessar www.araraquara.sp.gov.br, e no link Processo Seletivo, preencher a ficha de inscrição, conforme Tabela I, Item 1 - Das Disposições Preliminares e enviá-la através do email pseletivoesporte@araraquara.sp.gov.br.

3.7. A Prefeitura de Araraquara não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.8. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

3.8.1. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do código da opção da modalidade.

3.8.2. Os candidatos que fizerem sua inscrição via internet e não protocolizarem requerimento com as comprovações conforme estabelecida no item 3.1, terão suas inscrições invalidadas.

4. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA NEGROS

4.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo, desde que as atribuições do Emprego pretendido sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

4.1.1. Os candidatos enquadrados legalmente serão avaliados, por comissão específica, no que concerne a compatibilidade de sua deficiência com o exercício de todas as atribuições do emprego, sem restrições.

4.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

4.3. Não serão considerados como deficiência física os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção.

4.4. Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas oferecidas por emprego para os candidatos com deficiência, conforme estabelece a Lei Municipal nº 5.654, de 16 de agosto de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 7.736, de 04 de setembro de 2001.

4.5. Será eliminado da lista de deficientes, o candidato cuja deficiência, assinalada na ficha de inscrição, não se constate no momento da contratação.

4.6. As vagas que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo ou por não enquadramento como deficiente na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

4.7. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

inscrição seja incompatível com o Emprego pretendido.

4.8. A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato com deficiência obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, artigos 43 e 44, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

4.9. As pessoas com deficiência participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação e à nota mínima exigida para aprovação.

4.10. O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá especificar, na Ficha de Inscrição, a sua deficiência.

4.11. Durante o período das inscrições, ou seja, de 19 a 26 de maio de 2017, o candidato deverá protocolizar, sob pena de indeferimento da sua condição de pessoa com deficiência, no andar térreo da Prefeitura, localizada na Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801-901 – Araraquara/SP à Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, identificando o nome do Processo Seletivo para o qual está concorrendo, neste caso: “Prefeitura de Araraquara – Edital nº 681/17, Ref. LAUDO MÉDICO”, as solicitações necessárias a seguir:

4.12.1.1. Laudo Médico ORIGINAL, com data de expedição de no máximo doze meses retroativos à data do término das inscrições, 26 de maio de 2017, assinado por Médico devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina e que nele conste, para fins comprobatórios, o número de registro do Médico na referida entidade de classe atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como, a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação, informando também, o seu nome, o número do documento de identidade (RG), a opção de Emprego e Código do Emprego.

4.12.1.2. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido em hipótese alguma.

4.13. O candidato que não atender, dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados nos itens 4.12 e seus subitens, não terá a condição especial atendida ou não será considerado pessoa com deficiência, seja qual for o motivo alegado.

4.14. Os candidatos que no ato da inscrição se declararem pessoa com deficiência, se aprovados no Processo Seletivo, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

4.15. Os candidatos constantes da lista especial de pessoas com deficiência serão convocados pela Prefeitura Municipal de Araraquara, quando da contratação, para exame médico específico, com finalidade de avaliação da compatibilidade entre as atribuições do emprego e a deficiência declarada, sendo excluído do Processo Seletivo o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do emprego.

4.16. Os candidatos com deficiência deverão submeter-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência para o exercício do emprego, observada a legislação aplicável à matéria.

4.17. Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o nome do candidato será excluído da listagem especial e mantido na listagem de classificação geral.

4.18. O candidato que for julgado inapto, em razão da deficiência incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias do emprego, será desclassificado do Processo Seletivo.

4.19. Após o ingresso do candidato, suas deficiências, não poderão ser apresentadas como motivo para justificar a concessão de readaptação do emprego, bem como para a



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

aposentadoria por invalidez.

4.20. Serão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas por emprego para os candidatos negros, nos termos da Lei Municipal nº 8436/2015.

4.21. Os candidatos negros aprovados serão convocados para serem avaliados por uma Comissão formada por três servidores municipais, nomeados mediante portaria do Prefeito Municipal, sendo um representante da Coordenadoria Executiva de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, um da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos e um da Secretaria Municipal da Administração, para confirmação da autodeclaração do candidato, mediante critérios objetivos definidos nos artigos 2º e 3º do Decreto Municipal nº 10.921 de 08 de junho 2.015.

4.22. A comissão avaliadora fará entrevista com o candidato convocado, ocasião em que serão verificados os traços negroides da fenotipia, principalmente a cor da pele e aspectos predominantes da fisionomia, tais como: lábios, nariz e cabelos crespos.

4.23. Na ausência de traços negroides, para comprovar sua origem negra, é altamente recomendável que o candidato apresente na entrevista, original e cópia dos documentos com foto (RG, CNH, Carteira de Trabalho, Carteira de Registro Profissional, Passaporte, RNE) que julgar necessários, inclusive do pai ou da mãe, para comprovação de sua descendência ou traços negroides do pai ou da mãe, de acordo com os artigos 2º e 3º do Decreto nº 10.921/15.

4.24. O candidato que, sendo convocado para realização da entrevista, perceber equívoco em sua inscrição à reserva de vagas aos candidatos negros, deverá informar o fato na ocasião da referida entrevista, com declaração de próprio punho, sendo considerado como Desistente da inscrição à reserva de vagas aos candidatos negros e passando a integrar apenas a lista geral do processo seletivo.

4.25. Na hipótese do item acima, o candidato inscrito concomitantemente para vagas reservadas a candidatos negros e a candidatos com deficiência, o mesmo integrará também a lista de candidatos com deficiência.

4.26. O não comparecimento à entrevista, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato em participar da lista de reserva de vagas a candidatos negros e passará a integrar apenas a lista geral do processo seletivo.

4.27. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será considerado não habilitado e imediatamente eliminado do processo seletivo.

4.28. Será publicado Edital de Resultado da Entrevista dos Candidatos Negros Inscritos Para Reserva de Vagas.

4.29. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

4.30. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

4.31. No caso de desistência de candidato convocado para ocupar vaga reservada, esta será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

4.32. Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

4.33. A convocação para admissão dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas aos candidatos com deficiência e a candidatos negros.

4.34. O artigo 1º, § 3º, da Lei Municipal nº 8.436 de 25 de março de 2015 será aplicado apenas



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

na hipótese do número de vagas a serem preenchidas em conjunto, durante a vigência deste Edital, ser igual ou superior a três.

4.35. Uma vez convocado para ocupar vaga destinada à reserva para candidatos negros, o candidato será automaticamente excluído da lista geral, o mesmo ocorrendo em caso inverso.

4.36. O candidato negro com deficiência poderá se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas aos negros e para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

4.37. O candidato que não declarar, no ato da inscrição, sua opção para concorrer às vagas reservadas no termos da Lei Municipal nº 8.436 de 25 de março de 2015, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

4.38. Não consta expressamente neste Edital a cota de reserva de vagas para candidatos negros e com deficiência, em razão de ser oferecida apenas 01 (uma) vaga por emprego.

6. DA SELEÇÃO

6.1. Seleção dos candidatos, para modalidade, será feita mediante análise de currículo e atribuição de pontuação aos mesmos, de acordo com critérios pré-estabelecidos, conforme o item 7 do presente edital.

7. DO JULGAMENTO DE CURRÍCULOS

7.1. Os candidatos inscritos terão seus currículos analisados e serão classificados, para cada modalidade de inscrição, a partir da análise (1) da experiência profissional do candidato, (2) da experiência em eventos esportivos, (3) da escolaridade, e (4) do Cadastro no Conselho Regional de Educação Física nas modalidades exigidas.

7.2. A classificação dos currículos dar-se-á pela atribuição individual de pontos, da seguinte forma:

Critério 1	Pontos	Tempo
Experiência Profissional na modalidade	10	Até 3 anos
	20	De 3 anos e 1 dia até 5 anos
	30	De 5 anos e 1 dia até 10 anos
	40	Acima de 10 anos e 1 dia

Forma de Comprovação: envio de cópia autenticada de CTPS, de declaração de liga desportiva ou de certidão de órgão público no qual o candidato tenha atuado como servidor contratado a qualquer título, na forma deste edital.

Nesse critério, somar-se-ão, para o enquadramento do candidato em uma das faixas de pontuação, todos os períodos em que possuiu algum vínculo, seja ele público ou privado, contínuo ou descontínuo.

Critério 2	Pontos	Abrangência
Atuação em eventos esportivos na	10	Regional



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

qualidade técnico desportivo		
	20	Estadual
	30	Nacional

Forma de Comprovação: envio de cópia autenticada de inscrição em eventos esportivos, na qualidade de técnico, ou a através de outro documento hábil para a comprovação do critério, que poderá ou não ser aceito por deliberação da maioria absoluta dos membros da comissão organizadora do processo seletivo.

Nesse critério, considerar-se-á o limite de pontuação de um evento por abrangência.

Critério 3	Pontos	Formação
Formação/Titulação	5	Ensino Médio Completo
	10	Graduado em qualquer área
	20	Pós Graduado/Especialista em Educação Física ou Esportes ou treinamento esportivo.
	30	Mestre em qualquer área
	40	Doutor em qualquer área

Forma de Comprovação: envio de cópia autenticada de diploma(s) emitido(s) por instituição de ensino pública ou privada, na forma deste edital.

Nesse critério, considerar-se-á o limite de pontuação de um diploma por nível de escolaridade.

Critério 4	Pontos
Cadastro no Conselho Regional de Educação Física	15

Forma de Comprovação: envio de cópia autenticada do registro ativo, na forma deste edital.

7.3. O cálculo final da classificação em cada modalidade será igual ao total de pontos do candidato obtidos pelo julgamento de currículo.

7.4. Para efeitos de comprovação dos documentos referidos no item 7.2., os candidatos deverão protocolizar requerimento, no andar térreo da Prefeitura, localizada na Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801-901 – Araraquara/SP, à Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, até dia 29 de maio de 2017, das 10 às 16h30, identificando o nome do Processo Seletivo, neste caso: “Edital nº 681/17” – Recurso e o nome do candidato.

7.5. O julgamento dos currículos referido no “item 6” deste edital será feito pela Comissão de Concursos do Poder Executivo Municipal.

7.6. Além dos membros da Comissão de Concurso referidas no item anterior, também participarão do julgamento dos currículos um representante da Coordenação do Curso de Educação Física da Universidade de Araraquara – UNIARA, um representante da Coordenação do Curso de Educação Física da Universidade Paulista – UNIP – Campus



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Araraquara, um representante da área pedagógica da Secretaria Municipal da Educação e um representante do da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB.

8. DOS RECURSOS

8.1. Será admitido recurso quanto à divulgação do edital e do resultado final de julgamento de currículos.

8.2. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado. Para recorrer o candidato deverá protocolizar requerimento, no andar térreo da Prefeitura, localizada na Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801-901 – Araraquara/SP, à Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, identificando o nome do Processo Seletivo, neste caso: “Edital nº 681/17” – Recurso”, bem como o emprego em que esteja concorrendo e seu questionamento.

8.3. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do Publicação do Resultado do Julgamento de Currículos;

8.4. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

8.5. Os recursos deverão ser digitados ou redigidos em termos convenientes, que apontem de forma clara as razões que justifiquem sua interposição dentro do prazo legal.

8.6. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permita sua adequada avaliação.

8.7. O candidato que desejar tomar conhecimento da manifestação do recurso impetrado deverá dirigir-se, pessoalmente, portando documento de identificação, à Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos - 4º andar do Paço Municipal, localizada na Rua São Bento, 840 – Centro – Araraquara/SP.

8.8. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 8.1.

8.9. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo.

8.10. Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (Sedex, aviso de recebimento (AR), telegrama etc), fac-símile, telex, ou outro meio que não seja o estabelecido no item 8.2 deste Capítulo.

8.11. Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados:

8.11.1. Em desacordo com as especificações contidas neste capítulo;

8.11.2. Fora do prazo estabelecido;

8.11.3. Sem fundamentação lógica e consistente; e

8.11.4. Com argumentação idêntica a outros recursos.

8.11.5. Em hipótese alguma será aceito revisão de recurso ou recurso do recurso.

8.12. A Comissão de Concurso Público e Processo Seletivo constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

9.1. A Classificação Final dos candidatos no Processo Seletivo será igual ao total de pontos obtidos no julgamento de currículos.

9.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da nota final, em lista de classificação.

9.3. Serão elaboradas duas listas de classificação: uma geral, com a relação de todos os



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

candidatos, inclusive as pessoas com deficiência e negros, e duas especiais, sendo uma com a relação apenas dos candidatos com deficiência e outra com relação apenas dos candidatos negros.

9.3.1. Serão publicados, no Jornal “A Cidade”, os resultados dos candidatos que lograram classificação do Processo Seletivo, bem como os candidatos considerados não habilitados.

9.3.2. O Resultado Final do Processo Seletivo poderá ser consultado no endereço eletrônico da Prefeitura (www.araraquara.sp.gov.br), no link Processo Seletivo.

9.4. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

9.4.1. Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03;

9.4.2. Tiver a maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso;

9.4.3. Tiver o maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos até a data do último dia de inscrição;

9.4.4. Persistindo o empate, será realizado pela Prefeitura de Araraquara, sorteio com a participação dos candidatos envolvidos, o qual será realizado em local e data a serem divulgados através de publicação no Jornal “A Cidade”. O não comparecimento não implicará em prejuízo ao candidato, nem lhe dará direito à reclamação posterior.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação dos candidatos habilitados far-se-á nas formas estabelecidas pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

10.2. Os candidatos aprovados serão convocados obedecendo à ordem classificatória, observada a necessidade e conveniência da Prefeitura de Araraquara, para o preenchimento das vagas existentes.

10.3. Os candidatos aprovados, conforme disponibilidade de vagas, terão sua convocação publicada no Jornal que publica os atos oficiais da Prefeitura de Araraquara.

10.4. Além das disposições constantes no item 2 – Dos Requisitos para Investidura no Emprego, deste Edital, o candidato deverá, quando de sua contratação submeter-se aos exames médicos pré-admissionais, de caráter eliminatório, para avaliação de suas condições psicológicas, físicas, biológicas e mentais, oportunidade em que poderá ser detectada incapacidade ou enfermidade impeditiva para o desempenho das tarefas do emprego, podendo, nestes casos, serem solicitados exames complementares, à critério da Prefeitura de Araraquara.

10.5. O candidato deverá apresentar, necessariamente, no ato da contratação, os seguintes documentos originais e respectivas cópias legíveis, que ficarão retidas:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social;

b) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;

c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

d) Cédula de Identidade - RG;

e) Título de Eleitor com o comprovante de estar quite com a justiça eleitoral;

f) Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;

g) Certidão de Nascimento, se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável;

h) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 24 anos;



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- i) Caderneta de Vacinação dos filhos com até 06 (seis) anos de idade;
- j) Comprovante de frequência escolar de filhos com idades entre 06 e 14 anos;
- k) Diploma de conclusão da formação exigida nos requisitos mínimos, devidamente, registrado, pelo Ministério da Educação.
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal;
- m) Declaração de dependentes para Imposto de Renda;
- n) Comprovante de residência;
- o) Certidão de Antecedente Criminal;
- p) Declaração Negativa de Acúmulo de Empregos Públicos;
- q) Declaração de empregos anteriores.

10.6. Caso haja necessidade, a Prefeitura de Araraquara poderá solicitar outros documentos complementares.

10.7. Não serão aceitos, no ato da contratação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original, para fins de conferência pelo órgão competente.

10.7.1. A aprovação do candidato não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a contratação.

10.8. Os exames pré admissionais estabelecidos no item 10.4 deste Edital, serão realizados pelo Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT, e terão caráter eliminatório para efeito de contratação, não cabendo qualquer recurso.

10.9. O candidato convocado, que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos, será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e convocação do candidato subsequente, imediatamente classificado.

10.10. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Todas as convocações e resultados, referentes exclusivamente, às etapas do presente Processo Seletivo, até a sua homologação, serão publicados no Jornal "A Cidade" de Araraquara e divulgados na Internet, no endereço eletrônico da Prefeitura (www.araraquara.sp.gov.br), no link Processo Seletivo.

11.2. A classificação, no presente Processo Seletivo, não gera aos candidatos direito à contratação para o emprego, cabendo à Prefeitura Municipal de Araraquara, o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de contratação de todos os candidatos aprovados, respeitada sempre a ordem de classificação, bem como não garante escolha do local de trabalho.

11.3. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências.

11.4. Caberá à Prefeitura de Araraquara a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo, sendo que o prazo de validade deste Processo Seletivo é de 01 (um) ano a partir da data da homologação.

11.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, que serão mencionados em Edital ou Comunicado a ser publicado no Jornal "A Cidade" de



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Araraquara e divulgado no endereço eletrônico da Prefeitura (www.araraquara.sp.gov.br), no link Processo Seletivo.

11.6. O candidato se obriga a manter o endereço atualizado perante a Prefeitura, mediante comparecimento à Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situada à Rua São Bento, 840 – Araraquara/SP – 4º andar.

11.7. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, os quais serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico da Prefeitura (www.araraquara.sp.gov.br), no link Processo Seletivo, devendo, ainda, manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for convocado, perder o prazo para a manifestação de interesse na contratação, caso não seja localizado.

11.8. A Prefeitura de Araraquara não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) Endereço não atualizado;
- b) Endereço de difícil acesso;
- c) Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) Correspondência recebida por terceiros.

11.9. As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e à apresentação para contratação e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

11.10. A Prefeitura de Araraquara se exime das despesas com viagens e estadia dos candidatos, em quaisquer das fases do Processo Seletivo.

11.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concursos e Processos Seletivos da Prefeitura de Araraquara, no que tange à realização deste Processo Seletivo.

Araraquara, 17 de maio de 2017.

EVERSON MIGUEL INFORSATO
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Gestão e Finanças



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ANEXO I ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO (CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR)

Técnico Desportivo: Ensinar os princípios e regras técnicas de atividades desportivas, orientando a prática dessas atividades; treinar atletas nas técnicas de diversos jogos e outros esportes; instruir atletas sobre os princípios e regras inerentes a cada uma das modalidades esportivas; encarregar – se do preparo físico dos atletas; acompanhar e supervisionar as práticas desportivas; utilizar recursos de informática; executar outras tarefas da mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.